



PROJETO DE LEI Nº 003 12013  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 02  
029/2013  
Protocolo 91

Gabinete do Prefeito

PROC. Nº 029/2013

Diadema, 15 de janeiro de 2013.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:.....

OF.ML. nº 001/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA..... 20.....  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de subvenção financeira para as atividades desportivas realizadas pela **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA** no ano de 2013.

O repasse de recurso objetiva o custeio de recursos humanos da Liga, encargos sociais, aquisição de material, premiação, taxa de arbitragem e despesas administrativas em geral, despesas estas necessárias para viabilizar a realização de torneios e campeonatos de futebol de campo em diversas categorias para crianças, jovens e adultos durante todo o ano de 2013.

Vale ressaltar que a Secretaria de Esporte e Lazer não será responsável pelo fornecimento de qualquer outro subsídio material.

Não é demais lembrar a importante função social da prática desportiva especialmente entre os jovens, realizando o desenvolvimento físico e mental, além de afastá-los da prática de condutas ilícitas, sendo o futebol, o esporte preferido e mais facilmente disseminado.

Nesta conformidade, considerando o elevado alcance social dessas ações, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LAURO MICHELS  
Prefeito Municipal

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:  
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Ao Senhor Vereador  
**MANOEL EDUARDO MARINHO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**

Data: 17/01/2013

PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003/2013  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>03</u>
<u>029/2013</u>
Protocolo <u>2</u>

PROC. Nº 029/2013  
**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**

**CONCEDE** subvenção financeira para as atividades desportivas realizadas pela **LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE DIADEMA** no ano de 2013.

**LAURO MICHELS**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2.013, subvenção social financeira para as atividades desportivas realizadas pela Liga de Futebol Amador de Diadema até o valor de R\$ 390.854,00 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º**. A subvenção de que trata esta lei tem por finalidade o custeio dos torneios e campeonatos de futebol de campo amador programados para serem realizados ao longo do ano de 2.013 na forma prevista no Processo Administrativo Interno nº 13.755/12.

**Art. 3º**. A subvenção de que trata o art. 1º, desta Lei, será repassada em 02 (duas) parcelas, conforme o cronograma abaixo:

- I. 1ª parcela – R\$ 195.427,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) até 8 de fevereiro de 2.013;
- II. 2ª parcela – valor de R\$ 195.427,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) após a apresentação efetiva da prestação de contas da primeira parcela, que deverá ser feita até 20 de maio de 2.013.

**§ 1º**. A entrega das parcelas de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à apresentação do comprovante de que tenham sido prestadas as contas de todas as subvenções recebidas anteriormente.

**§ 2º**. Para fins de prestação de contas, serão aceitos apenas documentos comprobatórios das despesas relacionadas na previsão orçamentária para os campeonatos oficiais da Liga de Futebol Amador de Diadema.

**§ 3º**. A entidade prestará contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações contidas no Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Estado de São Paulo e das Instruções Normativas pertinentes Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis.	04
	029/2013
Protocolo	2

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**

**Art. 4º.** A execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa 2013 sob nº 27.812.0003.2.020.33.50.43 – ficha orçamentária 12012, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 15 de janeiro de 2013.

  
**LAURO MICHELS**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixada no Quadro de Editais, na mesma data.